

## DECRETO Nº. 042, DE 21 JULHO DE 2014.

### “DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA, ESTADO DE MATO GROSSO, Sra. **MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

### DECRETA:

**Art. 1º** - Com observância na Lei 462/2003 de 01/09/2003, e de acordo com a indicação de seus respectivos segmentos ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Educação.

- I. Representantes da Secretaria Municipal de Educação e cultura:  
Titular: Divina Paula de Souza; CPF: 880.334.731 – 34  
Suplente: Alberto Theodoro da Silva; CPF: 033.156.708 – 38
- II. Representantes do Conselho Tutelar:  
Titular: Ricardo Moraes David; CPF: 042.128.151 – 09  
Suplente: Magna Almeida Oliveira; CPF: 010.227.451 – 74
- III. Representantes do Poder Executivo:  
Titular: Erika Ribeiro Dutra; CPF: 719.436.331 – 34  
Suplente: Isolina Carrijo Batista; CPF: 592.729.021 – 34
- IV. Representante do segmento dos alunos:  
Titular: Viviany Mendes Barreto; CPF: 045.533.081 – 69  
Suplente: Thainara Mendes de Souza Oliveira; CPF: 044.432.921 – 08
- V. Representante do segmento dos professores municipais:  
Titular: Adelice Pereira de Souza; CPF: 592.682.551 – 20  
Suplente: Izon Alves de Souza; CPF: 396.027.531 – 53
- VI. Representante dos Diretores:

- Titular: Ronita Gonçalves Ferreira; CPF: 978.339.321 – 91  
Suplente: Carlos Roberto Stagliano; CPF: 036.722.148 – 92
- VII. Representante do Poder Legislativo:  
Titular: Reinaldo Naves Passos; CPF: 886.301.881 – 20  
Suplente: Kellisson Ribeiro Dutra; CPF: 012.960.231 – 09
- VIII. Representantes do segmento dos pais e mães de alunos:  
Titular: Maria Aparecida Alves de Souza; CPF: 027.658.031 – 10  
Suplente: Sebastiana da Silva Mendes; CPF: 592.819.441 – 20
- IX. Representantes do sindicato dos trabalhadores em educação – SINTEP-  
SUBSEDE:  
Titular: Delva Rodrigues Oliveira Dutra; CPF: 592.842.691 – 72  
Suplente: Dorvalina Pereira de Souza; CPF: 592.682.801 – 59

**Art. 2º** - Este Decreto terá duração de quatro anos, entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA – MT.**

---

**MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**